



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.105 , de 29/11/2018

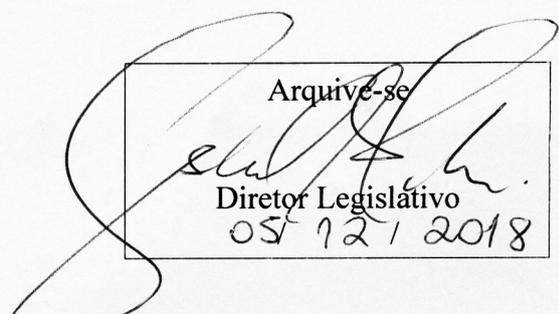
Processo: 81.596

## PROJETO DE LEI Nº. 12.690

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina "**Rua MARIA APARECIDA CARLETTI COPELLI**" a Rua 2 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira.

Arquive-se

  
Diretor Legislativo

05/12/2018



<b>Matéria: PL 12.690</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 09/10/18	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 09/10/18	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 09/10/18

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 33582/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica  
15/10/18 *mm*

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*[Signature]*  
Presidente  
09/10/2018

APROVADO  
*[Signature]*  
Presidente  
06/11/2018

**PROJETO DE LEI Nº. 12.690**

*(Gustavo Martinelli)*

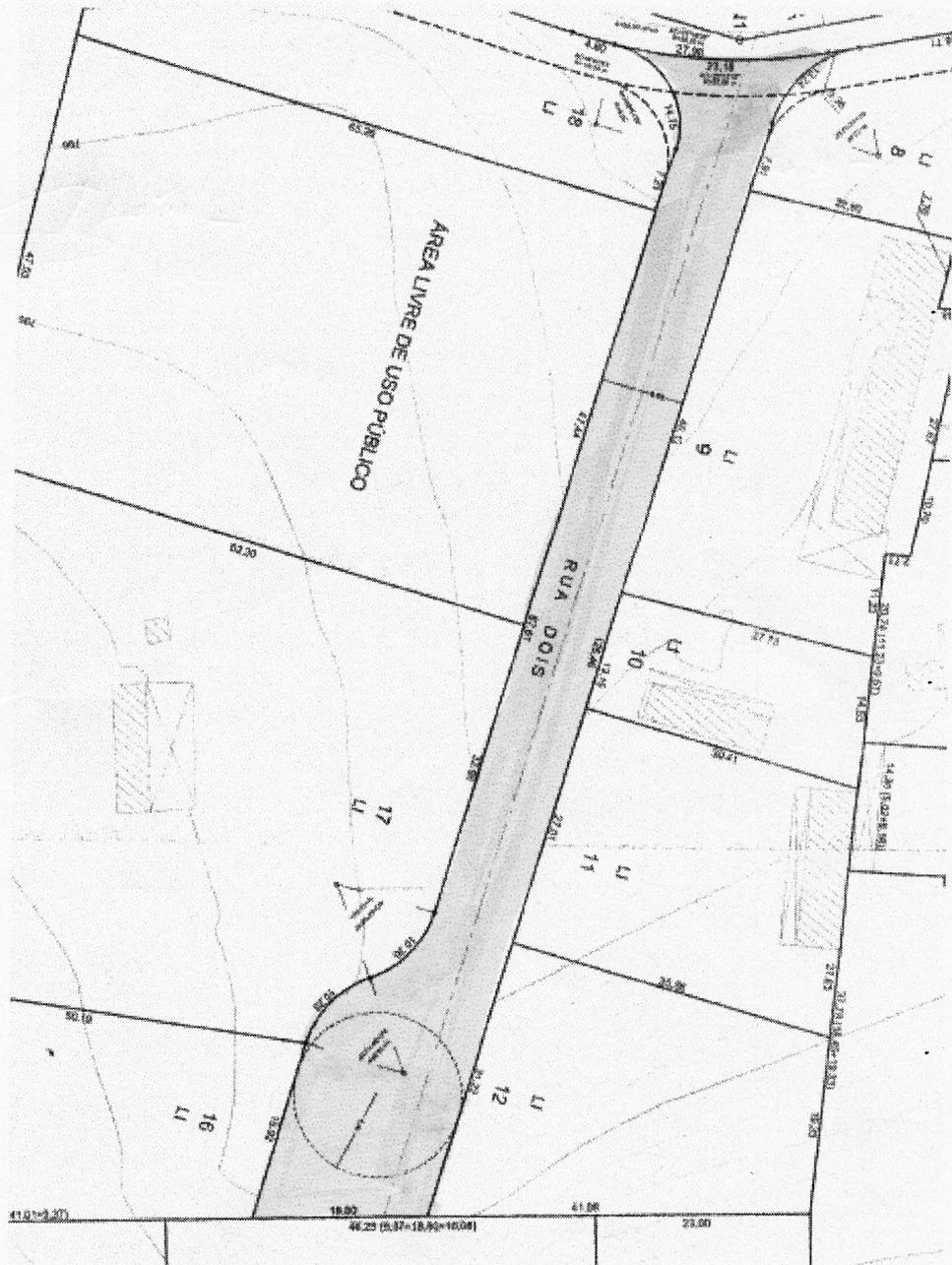
Denomina "Rua MARIA APARECIDA CARLETTI COPELLI" a Rua 2 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira.

Art. 1º. É denominada "Rua MARIA APARECIDA CARLETTI COPELLI" a Rua 2 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n°. 12.690 - fls. 2)





(PL nº. 12.690 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 04/10/2018

GUSTAVO MARTINELLI



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** Dra. Maria Aparecida Carletti Copelli - "Dra. Didi"

**NASCIMENTO:** data: 29/08/1941 local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 13/12/2010 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Jorge Copelli  
Mãe: Hilda Carletti Copelli

### **Justificativa da homenagem**

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Maria Aparecida Carletti Copelli, nascida aos 29 de agosto de 1941, filha do Sr. Jorge Copelli e de dona Hilda Carletti Copelli, iniciou seus estudos no "Externato Cesáreo Mota" (primário). Posteriormente estudou no Ginásio Rosa, onde também fez o curso de secretariado, e cursou pedagogia e direito na Faculdade Padre Anchieta.

Lecionou no Ginásio Rosa e advogou na comarca de Jundiaí até a sua aposentadoria. Foi advogada da antiga agência do Banco Nacional em nossa cidade (atual Itaú-Unibanco). Estudou em cursos de inglês, alemão e taquigrafia, exerceu justiça gratuita por inúmeras vezes, participou de campanhas beneficentes do Lyons Club, da corte de São José e outras entidades sociais de nossa cidade.

Em Jundiaí era carinhosamente chamada de Didi, ou Dra. Didi, por seus amigos, clientes e alunos.

Maria também foi sócia da empresa "Copelli e Cia. Ltda.", "casa Carlos Gomes", onde também exerceu cargos de chefia. Casou-se e não teve filhos, e divorciou-se.

Faleceu em Jundiaí, no dia 13 de Dezembro de 2010, deixando uma lacuna em nossa cidade por seus grandes feitos e eterna saudades de seus amigos e familiares.

**Representante da família ou informante:**

**Nome:**

**Endereço:**

**telefone(s):**



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 07

Of. GM 336/2017

Jundiaí, 04 de Maio de 2017

Ao Senhor  
TIAGO ADAMI  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação do loteamento Adelina (Roseira).

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação das vias do loteamento Adelina (Roseira).

- 1) Essas vias integram o patrimônio público municipal?
- 2) Essas vias podem ser denominadas?

Respeitosamente,

GUSTAVO MARTINELLI  
VEREADOR



Gabinete do Vereador Gustavo Martinelli  
Rua Barão de Jundiaí, 153 - 1º andar - Sala 11 - Jundiaí/SP  
Fone: (11) 4523-4620 / 4523-4153

**OF. UGCC/DAP n.º 85/2018**

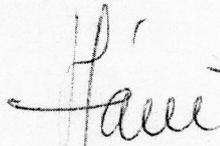
**Jundiaí, 04 de maio de 2018.**

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício GM 336/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 12.474-5/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no loteamento Adelina, localizado no bairro Roseira, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

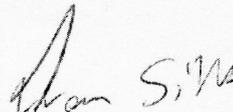


**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí  
**Nesta**

lfs.3



14/05/2018



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 81.596**

PROJETO DE LEI 12.690, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que denomina "Rua MARIA APARECIDA CARLETTI COPELLI" a Rua 2 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira.

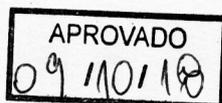
**PARECER**

Sabida é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno, a saber, biografia, planta e informação oficial recebida do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da respeitável biografia.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 09-10-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
Dika Xique-Xique

*Edicarlos Vieira*  
EDICARLOS VIEIRA  
Edicarlos Vitor Oeste

*Paulo Sergio Martins*  
PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio – Delegado

*Rogério Ricardo da Silva*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**80ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO Nºs 12.665/2018, 12.690/2018,  
12.691/2018 E 12.698/2018**

**DOS VEREADORES MARCELO GASTALDO, GUSTAVO  
MARTINELLI, FAOUAZ TAHA E VALDECI VILAR MATHEUS**

Autor do Requerimento: **VALDECI VILAR MATHEUS**

Votação: favorável

*Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO***



**80ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**ADIAMENTO**

para a Sessão Ordinária de 06/11/2018

**PROJETO DE LEI Nº 12.690/2018**

**GUSTAVO MARTINELLI**

Denomina "Rua MARIA APARECIDA CARLETTI COPELLI" a Rua 2 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira.

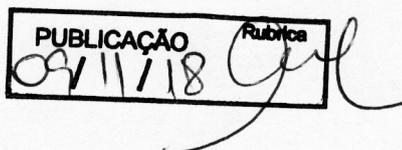
Autor do Requerimento: **GUSTAVO MARTINELLI**

Votação: favorável

*Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO***



Processo 81.596



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N°. 12.690**

Denomina "**Rua MARIA APARECIDA CARLETTI COPELLI**" a Rua 2 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira.

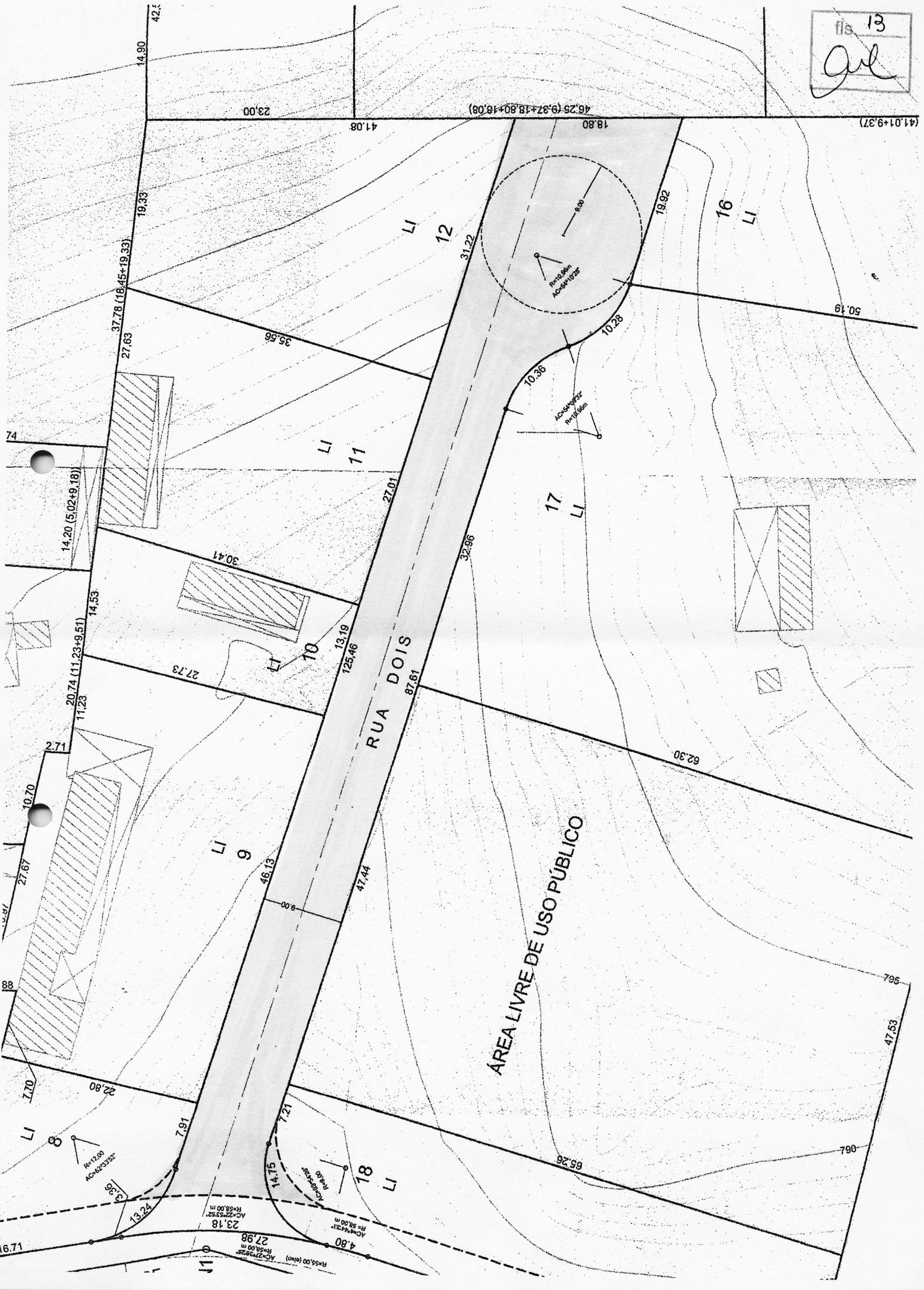
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de novembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua MARIA APARECIDA CARLETTI COPELLI**" a Rua 2 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de novembro de dois mil e dezoito (06/11/2018).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 12.690

PROCESSO Nº. 81.596

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07 / 11 / 18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Valéria Ramos*

RECEBEDOR:

*Selja*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty box for the deadline]

*(15 dias úteis - LOJ, art. 53)*

PRAZO VENCÍVEL em:

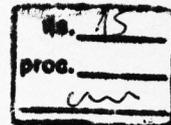
04 / 12 / 18

  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



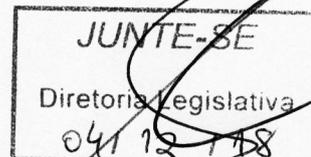
OF. GP.L. n.º 356/2018

Processo n.º 32.955-7/2018

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 82003/2018  
Data: 04/12/2018 Horário: 16:08  
Administrativo -

Jundiaí, 29 de novembro de 2018.

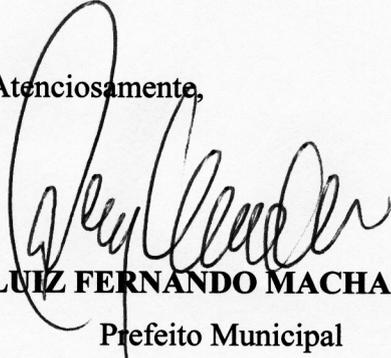
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.105, objeto do Projeto de Lei n.º 12.690, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2



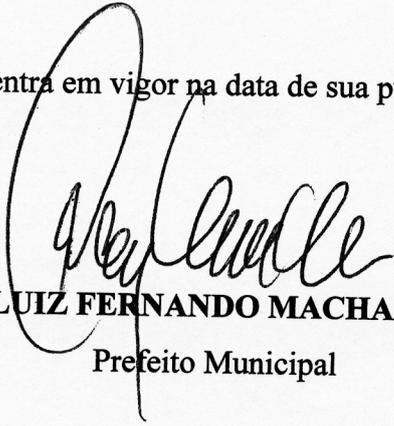
**LEI N.º 9.105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

Denomina "**Rua MARIA APARECIDA CARLETTI COPELLI**" a  
Rua 2 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira.

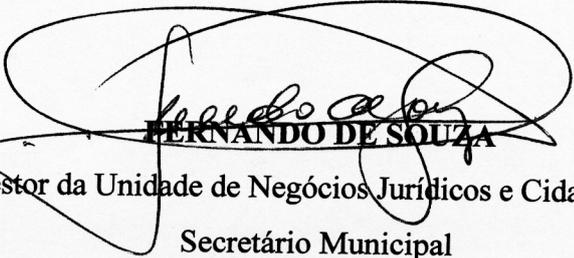
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua MARIA APARECIDA CARLETTI COPELLI**" a Rua 2 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

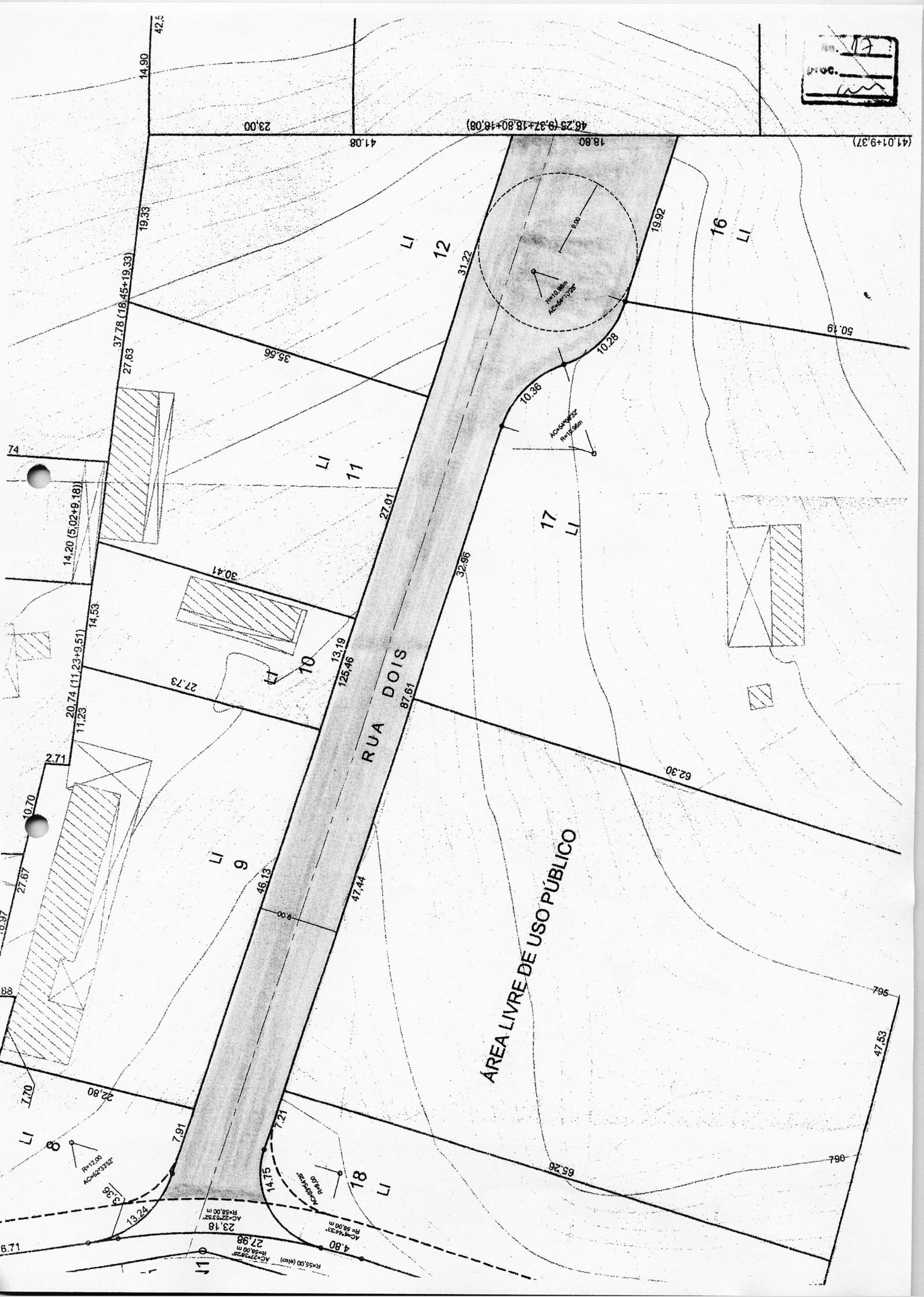
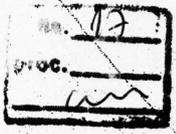
  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

  
**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

cs.2

PUBLICAÇÃO	Rubrica
05/12/18	<i>um</i>



(41.01+9.37)

46.25 (9.37+18.80+18.08)

23.00

14.90  
42.5

50.19

16  
LI

12  
LI

17  
LI

11  
LI

10  
LI

9  
LI

RUA DOIS

AREA LIVRE DE USO PÚBLICO

47.53

65.26

41.08

18.80

19.33

37.78 (18.45+19.33)

35.56

31.22

19.92

14.20 (5.02+9.18)

14.53

30.41

27.01

32.86

20.74 (11.23+9.51)

27.73

13.19

125.46

87.61

62.30

1.71

10.70

27.67

18.97

8.88

1.70

32.80

7.91

3.26

42.31

23.18

17.9

11

27.98

AC=22.33527  
R=58.00 m

4.80

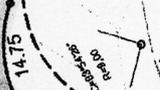
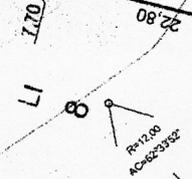
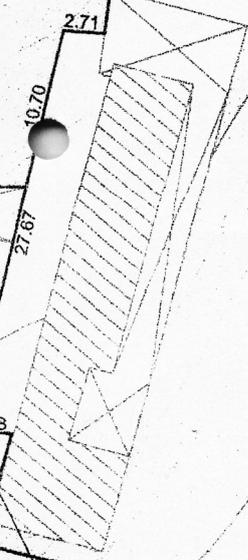
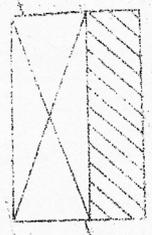
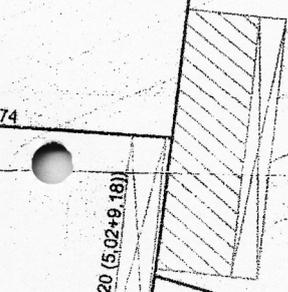
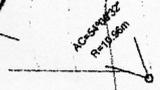
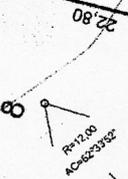
AC=14.31  
R=58.00 m

14.15

7.21

AC=8.82323  
R=10.00 m

18  
LI



**PROJETO DE LEI Nº. 12.690**

**Juntadas:**

fls. 02/03 em 04/10/18  
fls. 09 em 10/10/18 fls. 10/11 em 24/10/18  
fls 12 a 14 em 07/11/18 ; fls. 15/17, em  
05/12/18 em

**Observações:**